

**Agência Amapá****Extrato**

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2023 - Agência Amapá

Processo: 0018.0605.1114.0001/2023 -SEPRO/AGÊNCIA AMAPÁ

Concedente: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá

Conveniente: Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP, CNPJ 01.560.733/0001-43

Objeto: Realização da 52ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ do ano de 2023.

Fundamentação Legal: Lei 13019/2014 e nos artigos 34 e 35 do Decreto Estadual nº 371/2017. Fica estabelecido o prazo para manifestação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13019/2014.

Valor: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Fomento, neste ato fixados em R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. O valor será aplicado na Ação nº 2714-Desenvolvimento dos pequenos negócios amapaenses; Natureza da despesa: 335041- Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - Contribuições e Fonte de recursos: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos; à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual;

Prazo: Este Termo de Fomento terá vigência de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Assinam pela Agência Amapá o Diretor-Presidente Jurandil dos Santos Juarez e o Diretor de Gestão Estratégica Luiz Gionilson Pinheiro Borges, e pela AMCAP o senhor Leonardo Ferreira Trindade.

Macapá - AP, 31 de julho de 2023  
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 24835

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e 35 do Decreto Estadual nº 371/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e no link <http://www.agenciaamapa.ap.gov.br>. Fica estabelecido prazo para manifestação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 35, § 2º do Decreto Estadual 371/2017.

Macapá - AP, 31 de julho de 2023  
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor Presidente da Agência Amapá

Protocolo 24836

**SIAC - Super Fácil****SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO Nº 009/2023 - SIAC**

**CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC/ SUPER FÁCIL**

**CESSIONÁRIO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AMAPÁ**

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO** a cessão de uso de espaço público ao **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AMAPÁ**, nas dependências internas das Unidades do SIAC -SUPER FÁCIL, sendo: SIAC - CENTRO, SIAC - BEIROL, SIAC - ZONA NORTE, SIAC - ZONA OESTE, SIAC - ZONA SUL, SIAC - SANTANA, SIAC - LARANJAL DO JARI, SIAC - PEDRA BRANCA DO AMAPARI, SIAC - CALÇOENE, SIAC - OIAPOQUE, SIAC - FERREIRA GOMES, SIAC - PORTO GRANDE, SIAC- SERRA DO NAVIO, SIAC- TARTARUGALZINHO.

**DA FINALIDADE:** O espaço cedido nos imóveis destina-se exclusivamente a instalação e permanência dos boxes de atendimento de serviços, conforme Cláusula Oitava do Termo de cessão- DOS SERVIÇOS, oferecidos pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AMAPÁ**, cedido a título de **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO**.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo deste instrumento terá vigência de 3 (três) anos, com início a partir de assinatura, podendo ser renovada por igual ou sucessivo período, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 24758

**Escola de Administração Pública****PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento do servidor **RAMILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO GOMES**, matrícula